

PROJETO DE LEI N.º 55/2021

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO A REGULARIZAÇÃO DE ASSOCIADOS À ENTIDADE E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À COOGAMAI - COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DO MÉDIO ALTO URUGUAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de interesse público a regularização de associados à entidade, pelo que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à COOGAMAI - COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DO MÉDIO ALTO URUGUAI, CNPJ nº 93.515.666/0001-63, localizada neste município.

Parágrafo Único - o valor do auxílio deverá ser utilizado pela entidade para procedimentos relacionados à regularização da atividade do garimpo, tais como:

- Assessoria no enquadramento correto das atividades a serem realizadas pela entidade e real colocação da mesma frente às lavras garimpeiras;
- Estruturação e regularização organizacional da entidade e associados;
- Amparo Jurídico a todas as questões que envolverem a entidade e seus associados ante a discussões a nível das atividades realizadas em garimpos;
- Análise e emissão de pareceres acerca de assuntos da entidade e associados
- Assessoria em planejamento tributário da entidade e seus associados;
- Elaboração, alteração e adequação de seu estatuto social, objetivando em todas as atividades atendimento aos garimpeiros e preservação ambiental do município.

Art. 2º - A COOGAMAI - COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DO MÉDIO ALTO URUGUAI prestará contas, através de documentos contábeis, da utilização específica dos recursos recebidos, sob pena de, não o fazendo, devolver os valores recebidos.

Art. 3º - Em contra partida a COOGAMAI – COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DO MÉDIO ALTO URUGUAI compromete-se:

- Auxiliar os órgãos públicos na vigilância e utilização, por parte dos trabalhadores, de equipamentos de proteção;
- Promover a proteção do meio ambiente no local dos garimpos;
- Elaborar programas para evitar a colocação de rejeitos em área pública;
- Orientar e fiscalizar para que não sejam utilizadas áreas públicas para a exploração de garimpo;
- Auxiliar na divulgação das atividades turísticas de Ametista do Sul;
- Manter consultoria e orientação ambiental, visando à proteção da natureza e redução do impacto no meio ambiente.
- A fiscalização do subsolo da cidade de Ametista do Sul, quanto ao esteio de estrutura, para que este não seja explorado;
- Apresentação de mapas das galerias existentes no perímetro urbano e a sua evolução a cada 6 (seis) meses, a fim de realizar o controle de sua profundidade, realizado por medição Planialtimétrica Topográfica.

Art. 4º - Os recursos repassados deverão ser movimentados em conta bancária específica.

Art. 5º - Para suportar as despesas decorrentes da aplicabilidade desta Lei, serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0.001 – Auxílio Financeiro a Entidades Municipais e Estaduais

3.3.50.41.00.00 – Contribuições

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

Registre-se e publique-se

Na data supra

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ametista do Sul/RS, 15 de JUNHO de 2021.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 55/2021

**Ilustre Presidente
Caros Vereadores:**

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e seus dignos pares o Projeto de Lei acima citado, que declara de interesse público a regularização de associados à entidade, pelo que autoriza o Poder Executivo Municipal realizar o repasse de recursos financeiros, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à COOGAMAI - COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DO MÉDIO ALTO URUGUAI, CNPJ nº 93.515.666/0001-63, localizada neste município.

Anexa-se cópia do pedido encaminhado pela entidade (doc. Anexo 01).

O referido repasse configura-se extremamente necessário, tendo em vista a delicada situação financeira pela qual a entidade passa atualmente, não dispondo de recursos necessários para arcar com os custos relacionados aos seguintes procedimentos:

- Assessoria no enquadramento correto das atividades a serem realizadas pela entidade e seus associados e a real colocação da mesma frente às lavras garimpeiras;
- Estruturação organizacional da entidade e associados
- Amparo Jurídico a todas as questões que envolverem a entidade e associados ante a discussões a nível das atividades realizadas em garimpos;
- Análise e emissão de pareceres acerca de assuntos da entidade e associados
- Assessoria em planejamento tributário da entidade e associados;
- Elaboração, alteração e adequação de seu estatuto social, objetivando em todas as atividades atendimento aos garimpeiros e preservação ambiental do município.

Cabe ressaltar a importância da entidade, que se configura vital para a atividade garimpeira na região, tendo em vista a sua atuação através de ações de organização dos associados e prevenção e melhorias nas condições de trabalho dos garimpeiros.

Além disso, a COOGAMAI desenvolve projetos socioambientais para uma mineração consciente e legal. Desse modo, o garimpeiro associado passa a contribuir não só para o crescimento e o desenvolvimento da extração mineral, mas também para a proteção do meio ambiente e o desenvolvimento da população local.

No entanto, é notória a difícil situação econômica enfrentada pela entidade, que no momento não dispõe de recursos suficientes para contratar assessoria que englobe todas as questões necessárias para que a associação possa realizar as suas atividades sem entraves que comprometam a continuidade de seus serviços.

Portanto, tendo em vista a continuidade dos serviços realizados pela COOGAMAI, que é uma entidade essencial para a vida econômica de centenas de famílias que dependem da atividade garimpeira, solicita-se a aprovação da presente proposta legislativa, que tem como objetivo que a associação não fique desprovida dos serviços mencionados neste projeto.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveito a oportunidade para enviar-lhe protesto de estima e consideração.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

JOSIAS MARQUES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul – RS